

## **Instituto de Prev. do Município de Sertãozinho**

**Decreto nº  
0095/2025**

**Em, 16 de Dezembro de 2025.**

### **DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0481, de 11 de novembro de 2024.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

#### **00.301 INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA - IPMS**

09 122 1005 2068	Manutenção das Atividades Administrativas do IPMS	
0000524 3390.40 99	18020000 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	15.000,00
	Total da Ação	15.000,00
	Total da Unidade Orçamentária	15.000,00
	<b>Total de Suplementações</b>	<b>15.000,00</b>

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais), como segue:

#### **00.301 INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA - IPMS**

09 272 1005 2069	Concessão de Benefícios aos Segurados, Inativos e Pensionistas	
0000515 3190.03 99	18000000 PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR	15.000,00
	Total da Ação	15.000,00
	Total da Unidade Orçamentária	15.000,00
	<b>Total de Anulações</b>	<b>15.000,00</b>
	<b>Total de Outras Fontes</b>	<b>0,00</b>
	<b>Total Geral de Fontes</b>	<b>15.000,00</b>

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

